



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS, DAS EDIFICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA-DF, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.**

**PROCESSO Nº 00059.000750/2013-39**

**CONTRATO Nº 135/2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, inscrito no CPF nº 186.551.901-44, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 08.220.952/0001-22, com sede na CLSW 303, Bloco B, sala 14, Brasília/DF, CEP: 70.673.622, telefone nº (61) 3341-3889, neste ato representada pela Senhor **RODRIGO DA COSTA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1844668 – SSP/DF, e do CPF nº 871.384.251-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula abaixo.

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de maio de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 24 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 3.526.951,44 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo: R\$ 3.046.951,44 (três milhões, quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) de serviços e R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) de materiais; PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030 e 339037; Notas de Empenho: 2016NE801199 e 2016NE801200, de 02 de maio de 2016.

Processo nº 00059.000750/2013-39



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

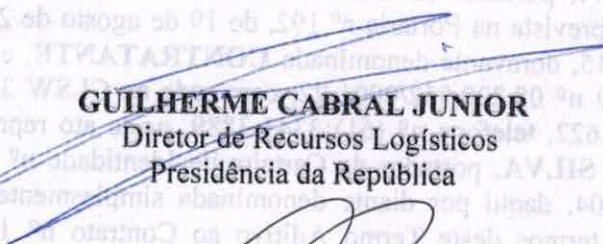
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 10 de maio de 2016.

  
**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**RODRIGO DA COSTA SILVA**  
RCS Tecnologia Ltda.